Resolução nº : 5219/2001
Protocolo nº : 290558/99
Origem : ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ARCANJO MIGUEL ARC.RAFAEL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessada : ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ARCANJO MIGUEL ARC.RAFAEL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SETA e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1994, na importância de R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais , nos termos da Instrução nº 218/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5847/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA